



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

172

Assinatura

[PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 003/2017.]

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **14:00 (quatorze) do dia 12 de janeiro de 2018**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO "Por Item"**, para o objeto informado no **ITEM 1** abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

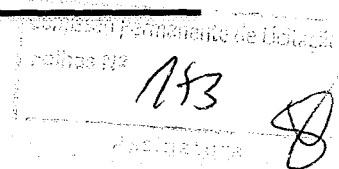
4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito):**

Assinatura



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



06. Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

0606 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura;
04.122.0014.2.044 - Manutenção da Secretaria de Infra – Estrutura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;
08.122.0010.2.067 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

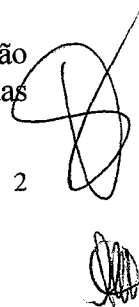
5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

179

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados a(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

175

licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

176

proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2018

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

77

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens 20.7 e 20.8, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

178

⓪

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2018

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.

f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

⓪



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

179

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento dos produtos com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados;

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

180

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomendar o Pregão;
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

181

em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;



183

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipal de Cidelândia.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia do Maranhão, no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

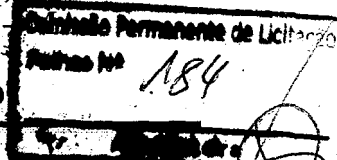


AV. Senador La Rocque, s/nº Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia -

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-9



15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



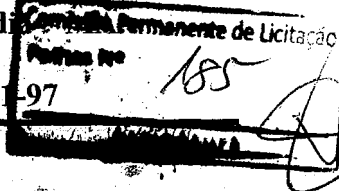


AV. Senador La Rocque, s/n. Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitada, relacionados com as características dos produtos;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

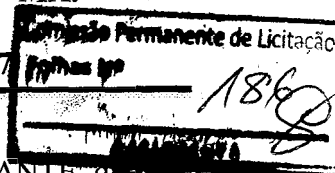


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

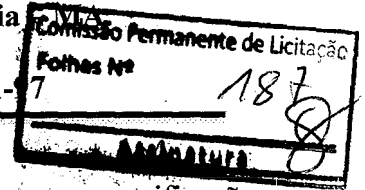
18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-7



19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

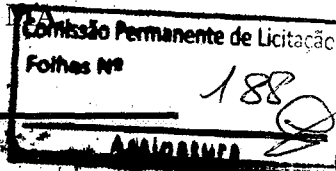


AV. Senador La Roque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia -

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14 - As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 - O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Roque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500.





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

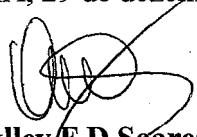
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas nº

Assinatura

Cidelândia/MA, 29 de dezembro de 2017.


Onykley F D Soares
Pregoeiro Municipal
Port. 047/2017

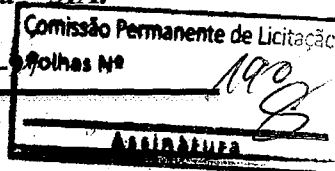


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-9



PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial n° 003/2018.

Prefeitura de Cidelândia

Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ/MF.:

2. PROPOSTA DE PREÇOS;

3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

6. PRAZO DE ENTREGA;

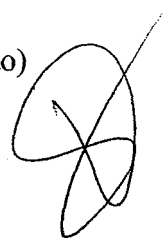
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

8. GARANTIA.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG n° e CPF n°



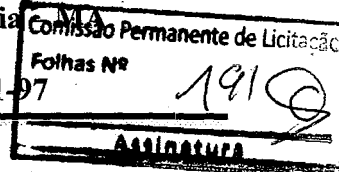


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia, MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da frota de veículos deste município. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada Secretaria Municipal.

3. VALOR ESTIMADO:

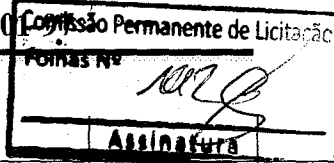
3.1. Estima-se o valor de **R\$ 992.617,07** (novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

Administração:

01 veículo Ford Ranger						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	Farol esquerdo			
2	Peça	1	Farol direito			
3	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda			
4	Peça	1	Lanterna dianteira direita			
5	Peça	4	Lâmpada farol			
6	Peça	1	Lanterna traseira esquerda			
7	Peça	1	Lanterna traseira direita			
8	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem			
9	Peça	2	Cilindro mestre embreagem			
10	Peça	2	Coifa alavanca			



11	Peça	1	Radiador
12	Peça	1	Servo freio
13	Peça	1	Coroa pinhão
14	Peça	2	Kit embreagem
15	Peça	4	Pivô superior
16	Peça	4	Pivô inferior
17	Peça	2	Pastilha freio
18	Peça	2	Disco freio
19	Peça	1	Defletor radiador
20	Peça	1	Pinça freio dianteiro esquerda
21	Peça	1	Pinça freio dianteira direita
22	Peça	1	Barra direção completa
23	Peça	4	Rolamento dianteiro externo
24	Peça	4	Rolamento dianteiro interno
25	Peça	2	Retentor roda dianteira
26	Peça	2	Retentor roda traseira
27	Peça	2	Tensor correia alternador
28	Peça	2	Cilindro roda traseira esquerda
29	Peça	2	Cilindro roda traseira direita
30	Peça	2	Flexível freio dianteiro
31	Peça	2	Flexível freio traseiro
32	Peça	2	Cubo roda dianteira
33	Peça	2	Cubo roda traseira
34	Peça	2	Regulador freio traseiro
35	Peça	1	Regulador voltagem
36	Peça	1	Mancal alternador
37	Peça	1	Porta escova partida
38	Peça	1	Pinhão partida
39	Peça	1	Motor partida completo
40	Peça	1	Alternador completo
41	Peça	2	Rele auxiliar
42	Peça	1	Jogo retentor válvula
43	Peça	1	Retentor traseiro cambio
44	Peça	1	Junta cabeçote
45	Peça	1	Junta tampa válvula
46	Peça	1	Magote radiador superior
47	Peça	1	Magote radiador inferior
48	Peça	2	Borracha porta dianteira
49	Peça	1	Cilindro mestre freio



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 1938
Assinatura

50	Peça	1	Embreagem viscosa
51	Peça	2	Coxim motor esquerdo
52	Peça	2	Coxim motor direito
53	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda
54	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita
55	Peça	2	Maçaneta porta externa esquerda
56	Peça	2	Palheta limpador para brisa
57	Peça	2	Maçaneta porta externa direita
58	Peça	2	Maçaneta porta interna esquerda
59	Peça	2	Maçaneta porta interna direita
60	Peça	1	Sensor temperatura d'água
61	Peça	1	Bomba combustível
62	Peça	1	Cabo freio mão traseiro esquerdo
63	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro
64	Peça	1	Bomba hidráulica
65	Peça	1	Cabo freio mão traseiro direito
66	Peça	2	Tambor freio
67	Peça	1	Bomba d'agua
68	Peça	2	Amortecedor dianteiro
69	Peça	1	Válvula escape
70	Peça	1	Válvula admissão
71	Peça	1	Tampa tanque
72	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote
73	Peça	1	Sensor velocidade
74	Peça	1	Boia tanque
75	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro
76	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro
77	Peça	4	Borracha estabilizador
78	Peça	1	Sensor rotação
79	Peça	1	Vidro porta esquerdo
80	Peça	1	Vidro porta direito
81	Peça	2	Amortecedor traseiro
82	Peça	2	Amortecedor direção
83	Peça	1	Para-brisa
84	Peça	1	Tampa óleo motor
85	Peça	1	Tampa reservatório agua
86	Peça	2	Lona freio
87	Peça	2	Jogo sapata freio
88	Peça	2	Regulagem freio automático



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 1948
Assinatura

89	Peça	2	Centralizador patim			
90	Peça	2	Filtro ar			
91	Peça	2	Filtro óleo			
92	Peça	2	Filtro combustível			
93	Peça	1	Amortecedor freio mão			
94	Peça	2	Rolamento caixa satélite			
95	Peça	1	Rolamento pinhão grande			
96	Peça	1	Rolamento pinhão pequeno			
97	Peça	1	Rolamento centro cardam			
98	Peça	1	Coxim cambio			
99	Peça	2	Batente eixo dianteiro			
100	Peça	1	Feixe molas dianteiro			
101	Peça	1	Feixe molas traseiro			
TOTAL R\$						

01 veículo Volkswagen Saveiro						
Item	Arpes.	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	V. Total
102	Peça	1	Agregado			
103	Peça	4	Amortecedor dianteiro			
104	Peça	4	Amortecedor traseiro			
105	Peça	1	Antichama			
106	Peça	4	Balança			
107	Peça	1	Barra estabilizadora			
108	Peça	4	Batedor amortecedor dianteiro			
109	Peça	4	Batente amortecedor traseiro			
110	Peça	1	Bateria 70 ampere			
111	Peça	1	Bobina ignição			
112	Peça	1	Bomba combustível			
113	Peça	1	Bomba d'água			
114	Peça	1	Bomba óleo			
115	Peça	2	Borracha amortecedor inferior			
116	Peça	2	Borracha amortecedor superior			
117	Peça	2	Borracha descarga			
118	Peça	1	Bucha balanço			
119	Peça	2	Bucha eixo traseiro			
120	Peça	1	Cabo acelerador			
121	Peça	1	Cabo embreagem			
122	Peça	1	Capô			
123	Peça	2	Cilindro freio traseiro			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 195
Assinatura

124	Peça	1	Cilindro ignição		
125	Peça	1	Cilindro mestre		
126	Peça	4	Coifa amortecedor dianteiro		
127	Peça	4	Coifa amortecedor traseiro		
128	Peça	1	Coluna dianteira direita		
129	Peça	1	Coluna dianteira esquerda		
130	Peça	1	Comutador ignição		
131	Peça	1	Correia alternador		
132	Peça	1	Correia dentada motor		
133	Peça	2	Coxim amortecedor dianteiro		
134	Peça	1	Coxim cambio		
135	Peça	2	Coxim motor		
136	Peça	1	Defletor do ventilador		
137	Peça	4	Disco freio dianteiro		
138	Peça	1	Eletroventilador		
139	Kit	1	Embreagem		
140	Kit	1	Estabilizador		
141	Peça	1	Farol direito		
142	Peça	1	Farol esquerdo		
143	Peça	4	Filtro de ar		
144	Peça	4	Filtro de combustível		
145	Peça	4	Filtro de óleo		
146	Peça	1	Flexível freio dianteiro		
147	Peça	1	Flexível freio traseiro		
148	Peça	1	Interruptor freio		
149	Peça	1	Interruptor óleo		
150	Peça	1	Interruptor ré		
151	Peça	2	Jogo cabo vela		
152	JG	1	Junta do motor		
153	Peça	2	Junta homocinética		
154	Peça	1	Lamina do pára-choque		
155	Peça	4	Lâmpada de ré		
156	Peça	4	Lâmpada do farol		
157	Peça	4	Lâmpada do freio		
158	Peça	4	Lâmpada do pisca		
159	Peça	1	Lanterna direita		
160	Peça	1	Lanterna esquerda		
161	JG	4	Lona freio		
162	Peça	1	Montante lado esquerdo		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/000

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 196
Assinatura

163	Peça	1	Motor de partida			
164	Peça	1	Motor passo			
165	Peça	1	Munhão lado direito			
166	Peça	2	Palheta limpador dianteira			
167	Peça	1	Pára-choque dianteiro			
168	Peça	1	Paralama lado direito			
169	JG	4	Pastilha de freio			
170	Peça	2	Pinça freio			
171	Peça	1	Pinhão partida			
172	Peça	4	Pivo balanço			
173	Peça	1	Polia alternador			
174	Peça	2	Prato mola dianteiro			
175	Peça	1	Radiador			
176	Peça	1	Regulador voltagem			
177	Peça	1	Relé auxiliar bomba combustível			
178	Peça	1	Relé bomba combustível			
179	Peça	1	Relé duplo farol			
180	Peça	1	Relé pisca			
181	Peça	1	Reservatório de água radiador			
182	Peça	1	Retentor comando			
183	Peça	1	Retentor polia			
184	Peça	1	Retentor válvulas			
185	Peça	1	Retentor volante			
186	Peça	1	Retrovisor direito			
187	Peça	1	Retrovisor esquerdo			
188	Peça	4	Rolamento roda dianteiro			
189	Peça	4	Rolamento roda traseira			
190	Peça	1	Rolamento tensor correia			
191	Peça	1	Rotor alternador			
192	Peça	1	Servo freio			
193	Peça	1	Tela inferior do pára-choque			
194	Peça	1	Tela superior do pára-choque			
195	Peça	1	Tensor			
196	Peça	4	Terminal direção			
197	Peça	1	Travessa do radiador			
198	JG	1	Velas			
VALOR R\$						



1978

Assinatura

01 Caminhão Basculante Caçamba PAC						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
771	Peça	6	Abraçadeira mangueira			
772	Peça	1	Alavanca caixa			
773	Peça	2	Amortecedor dianteiro			
774	Peça	1	Barra direção curta			
775	Peça	2	Batente feixe mola traseira			
776	Peça	1	Bomba d'água			
777	Peça	1	Bomba hidráulica			
778	Peça	1	Bomba óleo			
779	Peça	1	Bomba transferência			
780	Peça	6	Borracha cano injetor			
781	Peça	4	Borracha estabilizador			
782	Peça	1	Borracha vigia			
783	Peça	1	Braço reto direção			
784	Jogo	1	Bronze compressor			
785	Jogo	1	Bronze regulagem coroa			
786	Peça	2	Bucha alternador			
787	Peça	1	Bucha comando			
788	Peça	1	Cabeçote compressor			
789	Peça	1	Cano compressor ar			
790	Peça	1	Cano descarga intermed longo			
791	Peça	1	Cano freio dianteiro direito			
792	Peça	1	Cano saída motor			
793	Peça	1	Carcaça embreagem			
794	Peça	1	Cardam completo			
795	Peça	1	Catraca freio			
796	Peça	1	Cilindro mestre freio			
797	Peça	1	Coluna direção			
798	Conj.	1	Coroa pinhão			
799	Peça	2	Correia alternador			
800	Peça	2	Coxim cabine			
801	Peça	2	Coxim motor dianteiro			
802	Peça	2	Coxim motor traseiro			
803	Peça	1	Cruzeta cardam			
804	Peça	2	Cubo roda traseira			
805	Peça	1	Cuíca freio			
806	Peça	4	Cupilha manga eixo			
807	Peça	1	ENGRENAGEM 3ª MARCHA			
808	Peça	1	ENGRENAGEM 4ª MARCHA			
809	Peça	1	ENGRENAGEM 5ª MARCHA			
810	Peça	1	Engrenagem ré grande			
811	Peça	2	Fechadura porta le/ld			
812	Peça	1	Feixe mola traseira			

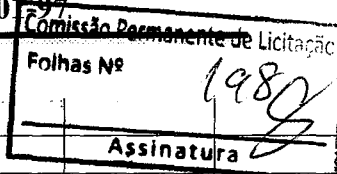


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



813	Peça	4	Filtro ar externo			
814	Peça	4	Filtro ar interno			
815	Peça	4	Filtro combustível			
816	Peça	4	Filtro óleo			
817	Peça	3	Flexível lubrificação			
818	Peça	2	Grafo soldável cardam			
819	Peça	4	Grampo mola traseira			
820	Peça	1	Hélice ventilar			
821	Peça	1	Interruptor freio			
822	Peça	1	Interruptor ré			
823	Peça	1	Interruptor temp água			
824	Jogo	2	Borracha porta			
825	Jogo	1	Caneleta porta			
826	Jogo	1	Junta caixa marcha			
827	Jogo	1	Lona freio traseiro			
828	Jogo	4	Mola sapata			
829	Peça	2	Jumelo feixe			
830	Peça	1	Junção basculante			
831	Peça	1	Junção direção			
832	Peça	1	Junta distribuição			
833	Peça	2	Junta semi eixo			
834	Peça	1	Junta tampa lateral			
835	Peça	2	Maçaneta porta externa			
836	Peça	1	Manga eixo			
837	Peça	1	Mangueira bomba hidráulica			
838	Peça	2	Mangueira cuíca			
839	Peça	1	Mangueira filtro ar			
840	Peça	1	Mangueira radiador inferior			
841	Peça	1	Mangueira radiador superior			
842	Peça	2	Maquina vidro porta le/ld			
843	Peça	1	Pedal acelerador			
844	Peça	2	Planetaria diferencial			
845	Peça	1	Platô embreagem			
846	Peça	1	Polia motor			
847	Peça	2	Porca capa original			
848	Peça	2	Porca carcaça			
849	Peça	8	Porca grampo feixe mola			
850	Peça	2	Porca manga eixo			
851	Peça	10	Prisioneiro cubo traseira			
852	Peça	1	Quebra sol			
853	Peça	1	Quebra vento le/ld			
854	Peça	1	Reparo eixo 's'			
855	Peça	1	Reparo setor direção			
856	Peça	2	Retentor roda traseira			
857	Peça	2	Rolamento caixa satélite			
858	Peça	1	Rolamento cardam			

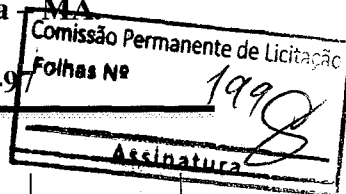


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



859	Peça	1	Rolamento colar embreagem			
860	Peça	2	Rolamento eixo piloto			
861	Peça	2	Rolamento lateral coroa			
862	Peça	2	Rolamento dianteiro			
863	Peça	2	Rolamento roda traseira externo			
864	Peça	2	Rolamento roda traseira interno			
865	Peça	1	Rosca s/fim direção			
866	Peça	2	Sapata freio traseira			
867	Peça	2	Satélite diferencial			
868	Peça	1	Semi eixo			
869	Peça	1	Servo embreagem			
870	Peça	1	Silencioso			
871	Peça	2	Suporte feixe mola traseira			
872	Peça	2	Suporte rolamento cardam			
873	Peça	2	Tambor freio traseiro			
874	Peça	2	Tampa cubo traseira			
875	Peça	1	Terminal barra direção			
876	Peça	1	Terminal direção esquerdo			
877	Peça	2	Trava cubo traseira			
878	Peça	1	Trava eixo piloto caixa			
879	Peça	2	Trava manga eixo			
880	Peça	4	Trava pino patim freio			
TOTAL						

Educação – Fundeb:

03 veículos ônibus						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
199	Peça	1	Farol esquerdo			
200	Peça	1	Farol direito			
201	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda			
202	Peça	1	Lanterna dianteira direita			
203	Peça	4	Lâmpada farol			
204	Peça	2	Lanterna traseira esquerda			
205	Peça	2	Lanterna traseira direita			
206	Peça	2	Cilindro mestre embreagem			
207	Peça	2	Rolamento caixa marcha			
208	Peça	3	Coifa cardam			
209	Peça	1	Radiador			
210	Peça	1	Caixa direção hidráulica			
211	Peça	1	Eixo piloto			
212	Peça	1	Rolamento eixo piloto			
213	Peça	1	Eixo entalhado			
214	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª			

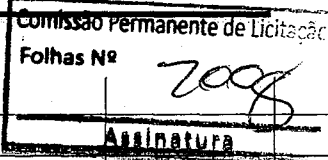


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



215	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª
216	Peça	1	Engrenagem 5ª
217	Peça	1	Hélice motor
218	Peça	3	Pastilha freio dianteira
219	Peça	3	Lonas freio
220	Peça	3	Terminal direção esquerdo
221	Peça	3	Terminal direção direito
222	Peça	1	Virabrequim motor
223	Peça	4	Bronze biela
224	Peça	4	Bronze mancal
225	Peça	1	Kit embreagem
226	Peça	4	Kit motor
227	Peça	2	Arruela encosto
228	Peça	2	Bomba óleo
229	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerdo
230	Peça	1	Pinça freio dianteira direito
231	Peça	2	Sapata freio esquerdo
232	Peça	2	Sapata freio direito
233	Peça	2	Flexível freio dianteiro
234	Peça	2	Flexível freio traseiro
235	Peça	2	Cubo roda dianteira
236	Peça	2	Tambor freio
237	Peça	2	Regulador freio
238	Peça	1	Regulador voltagem
239	Peça	1	Mancal alternador
240	Peça	1	Porta escova partida
241	Peça	1	Pinhão partida
242	Peça	1	Motor partida completo
243	Peça	1	Alternador completo
244	Peça	1	Rele auxiliar
245	Peça	1	Jogo retentor válvula
246	Peça	1	Retentor semi arvore
247	Peça	1	Junta cabeçote
248	Peça	1	Junta tampa válvula
249	Peça	2	Mangote radiador superior
250	Peça	2	Mangote radiador inferior
251	Peça	2	Borracha porta dianteira
252	Peça	1	Retentor roda traseira
253	Peça	4	Amortecedor dianteiro
254	Peça	4	Amortecedor traseiro
255	Peça	1	Tensor correia alternador



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 2019
Assinatura

256	Peça	1	Retentor roda dianteira
257	Peça	2	Rolamento centro cardam
258	Peça	4	Rolamento dianteiro interno
259	Peça	4	Pino cilindro roda
260	Peça	2	Palheta limpador para brisa
261	Peça	1	Cilindro mestre freio
262	Peça	1	Embuchamento dianteiro
263	Peça	4	Rolamento dianteiro externo
264	Peça	4	Rolamento traseiro interno
265	Peça	2	Bico injetor
266	Peça	8	Filtro óleo
267	Peça	2	Cabo freio mão traseiro
268	Peça	2	Rolamento traseiro externo
269	Peça	1	Bomba hidráulica
270	Peça	1	Flexível bomba hidráulica
271	Peça	1	Bomba combustível
272	Peça	1	Bomba d'água
273	Peça	1	Servo freio
274	Peça	4	Válvula escape
275	Peça	4	Válvula admissão
276	Peça	1	Tampa tanque
277	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote
278	Peça	1	Reparo caixa satélite
279	Peça	2	Luva cardam
280	Peça	4	veia aquecedora
281	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro
282	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro
283	Peça	4	Borracha estabilizador
284	Peça	1	Cabo acelerador
285	Peça	1	Coxim cambio
286	Peça	2	Coxim motor
287	Peça	1	Reservatório água radiador
288	Peça	1	Reservatório água para-brisa
289	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico
290	Peça	1	Carter motor
291	Peça	1	Tampa válvula
292	Peça	1	Tampa óleo motor
293	Peça	1	Tampa reservatório água
294	Peça	1	Caixa satélite
295	Peça	2	Cilindro roda traseira
296	Peça	1	Para-brisa

30



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 2030
Assinatura

297	Peça	1	Barra direção			
298	Peça	1	Retrovisor esquerdo			
299	Peça	1	Retrovisor direito			
300	Peça	1	Defletor radiador			
301	Peça	6	Disco freio			
302	Peça	1	Jogo junta motor			
303	Peça	6	Filtro ar			
304	Peça	2	Ponteira cardam			
305	Peça	2	Cruzeta cardam			
306	Peça	2	Garfo soldável			
307	Peça	6	Filtro combustível			
308	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem			
309	Peça	2	Cilindro mestre embreagem			
310	Peça	1	Turbina			
311	Peça	4	Biela motor			
312	Peça	2	Cabo seletor			
313	Peça	1	Caixa satélite			
TOTAL R\$						

Educação – MDE:

01 veículo ônibus						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
314	Peça	1	Rolamento caixa marcha			
315	Peça	1	Coifa cardam			
316	Peça	1	Rolamento eixo piloto			
317	Peça	1	Eixo entalhado			
318	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª			
319	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª			
320	Peça	1	Engrenagem 5ª			
321	Peça	1	Hélice motor			
322	Peça	2	Pastilha freio dianteira			
323	Peça	2	Lonas freio			
324	Peça	2	Terminal direção esquerdo			
325	Peça	2	Terminal direção direito			
326	Peça	1	Sapata freio esquerdo			
327	Peça	1	Sapata freio direito			
328	Peça	1	Flexível freio dianteiro			
329	Peça	1	Flexível freio traseiro			
330	Peça	1	Cubo roda dianteira			
331	Peça	1	Tambor freio			
332	Peça	1	Regulador freio			
333	Peça	1	Regulador voltagem			
334	Peça	1	Mancal alternador			

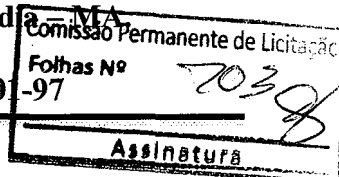


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



335	Peça	1	Porta escova partida			
336	Peça	1	Pinhão partida			
337	Peça	1	Rele auxiliar			
338	Peça	1	Jogo retentor válvula			
339	Peça	1	Retentor semi arvore			
340	Peça	1	Junta cabeçote			
341	Peça	1	Junta tampa válvula			
342	Peça	1	Mangote radiador superior			
343	Peça	1	Mangote radiador inferior			
344	Peça	1	Borracha porta dianteira			
345	Peça	1	Retentor roda traseira			
346	Peça	2	Amortecedor dianteiro			
347	Peça	2	Amortecedor traseiro			
348	Peça	1	Tensor correia alternador			
349	Peça	1	Retentor roda dianteira			
350	Peça	1	Rolamento centro cardam			
351	Peça	2	Rolamento dianteiro interno			
352	Peça	2	Pino cilindro roda			
353	Peça	1	Palheta limpador para brisa			
354	Peça	1	Embuchamento dianteiro			
355	Peça	2	Rolamento dianteiro externo			
356	Peça	2	Rolamento traseiro interno			
357	Peça	2	Filtro óleo			
358	Peça	1	Cabo freio mão traseiro			
359	Peça	1	Rolamento traseiro externo			
360	Peça	1	Flexível bomba hidráulica			
361	Peça	1	Bomba combustível			
362	Peça	1	Bomba d'água			
363	Peça	4	Válvula escape			
364	Peça	4	Válvula admissão			
365	Peça	1	Tampa tanque			
366	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote			
367	Peça	1	Luva cardam			
368	Peça	4	Vela aquecedora			
369	Peça	1	Bieleta estabilizador dianteiro			
370	Peça	1	Bieleta estabilizador traseiro			
371	Peça	1	Borracha estabilizador			
372	Peça	1	Cabo acelerador			
373	Peça	1	Coxim cambio			
374	Peça	2	Coxim motor			
375	Peça	1	Reservatório agua radiador			
376	Peça	1	Reservatório agua para-brisa			
377	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico			
378	Peça	1	Carter motor			
379	Peça	1	Tampa válvula			
380	Peça	1	Tampa óleo motor			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 2098
Assinatura

381	Peça	1	Tampa reservatório agua			
382	Peça	2	Cilindro roda traseira			
383	Peça	1	Barra direção			
384	Peça	1	Retrovisor esquerdo			
385	Peça	1	Retrovisor direito			
386	Peça	1	Defletor radiador			
387	Peça	2	Disco freio			
388	Peça	1	Jogo junta motor			
389	Peça	1	Filtro ar			
390	Peça	1	Ponteira cardam			
391	Peça	1	Cruzeta cardam			
392	Peça	1	Garfo soldável			
393	Peça	1	Filtro combustível			
394	Peça	1	Cilindro auxiliar embreagem			
395	Peça	1	Cilindro mestre embreagem			
396	Peça	2	Cabo seletor			
397	Peça	1	Caixa satélite			
TOTAL R\$						

Saúde:

02 veículos Renault Oroch						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
398	Peça	2	Coifa amortecedor dianteiro			
399	Peça	4	Batente amortecedor dianteiro			
400	Peça	4	Batente amortecedor traseiro			
401	Peça	2	Interruptor óleo			
402	Peça	2	Interruptor temperatura			
403	Peça	2	Interruptor freio			
404	Peça	2	Interruptor ré			
405	Peça	2	Modulo combustível			
406	Peça	2	Correia dentada			
407	Peça	2	Tensor correia dentada			
408	Peça	2	Rolamento correia alternador			
409	Peça	16	Jogo válvula escape			
410	Peça	2	Mangote radiador inferior			
411	Peça	2	Jogo pistão c/anéis			
412	Peça	2	Bomba óleo			
413	Peça	2	Bronze biela			
414	Peça	2	Bronze mancal			
415	Peça	6	Filtro óleo			
416	Peça	6	Filtro ar			
417	Peça	2	Junta motor			
418	Peça	2	Porta escova partida			
419	Peça	2	Regulador voltagem			
420	Peça	2	Bomba combustível			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 205
Assinatura

421	Peça	2	Condensador de ar condicionado			
422	Peça	4	Filtro cabine (pólen)			
423	Peça	2	Tampa modulo combustível			
424	Peça	2	Eletroventilador			
425	Peça	2	Tampa reservatório agua			
426	Peça	2	Reservatório agua radiador			
427	Peça	8	Cilindro roda traseira			
428	Peça	2	Jogo mola patim			
429	Peça	4	Flexível freio traseiro			
430	Peça	4	Bucha ponta tirante			
431	Peça	2	Maçaneta porta esquerda externa			
432	Peça	2	Maçaneta porta direita externa			
433	Peça	4	Amortecedor porta malas			
434	Peça	2	Bobina ignição			
435	Peça	2	Bomba d'agua			
436	Peça	2	Retentor polia			
437	Peça	2	Cabo alavanca			
438	Peça	8	Bucha balanço			
439	Peça	8	Rolamento roda dianteira			
440	Peça	4	Mola aspiral dianteira			
441	Peça	2	Válvula termostática			
442	Peça	2	Grade radiador			
443	Peça	2	Para-choque dianteiro			
444	Peça	2	Para-choque traseiro			
445	Peça	8	Disco freio			
446	Peça	4	Cubo roda dianteira			
447	Peça	4	Coxim amortecedor			
448	Peça	2	Trizeta			
449	Peça	2	Correia hidráulico			
450	Peça	2	Farol direito			
451	Peça	2	Farol esquerdo			
452	Peça	2	Lanterna traseira direita			
453	Peça	2	Lanterna traseira esquerda			
454	Peça	8	Amortecedor dianteiro			
455	Peça	8	Amortecedor traseiro			
456	Peça	2	Coxim motor direito			
457	Peça	2	Coxim motor esquerdo			
458	Peça	2	Coxim cambio			
459	Peça	4	Terminal direção			
460	Peça	4	Munhao direção			
461	Peça	4	Tambor freio			
462	Peça	8	Sapata freio			
463	Peça	2	Jogo velas			
464	Peça	2	Sensor temperatura			
465	Peça	2	Sensor velocidade			
466	Peça	2	Correia alternador			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 2068
Assinatura

467	Peça	2	Tensor correia alternador			
468	Peça	2	Polia alternador			
469	Peça	8	Pastilha freio			
470	Peça	2	Cabo freio mão esquerdo			
471	Peça	2	Cabo freio mão direito			
472	Peça	4	Amortecedor porta malas			
473	Peça	8	Coxim amortecedor traseiro			
474	Peça	8	Coxim amortecedor dianteiro			
475	Peça	4	Junta homocinética			
476	Peça	2	Rolamento esticador correia dentada			
477	Peça	2	Bateria 65 ampere			
TOTAL R\$						

02 veículos gm s-10						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
478	Peça	1	Farol esquerdo			
479	Peça	1	Farol direito			
480	Peça	1	Cilindro mestre freio			
481	Peça	1	Cilindro auxiliar embreagem			
482	Peça	2	Lâmpada farol			
483	Peça	1	Lanterna traseira esquerda			
484	Peça	1	Lanterna traseira direita			
485	Peça	1	Cilindro mestre embreagem			
486	Peça	1	Rolamento caixa marcha			
487	Peça	2	Coifa trizeta			
488	Peça	1	Radiador			
489	Peça	1	Caixa direção hidráulica			
490	Peça	1	Eixo piloto			
491	Peça	1	Rolamento eixo piloto			
492	Peça	1	Eixo entalhado			
493	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª			
494	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª			
495	Peça	1	Engrenagem 5ª			
496	Peça	1	Hélice ventilador completo			
497	Peça	2	Pastilha freio dianteira			
498	Peça	2	Sapata freio			
499	Peça	2	Terminal direção esquerdo			
500	Peça	2	Terminal direção direito			
501	Peça	1	Virabrequim motor			
502	Peça	4	Anel sincronizado 1ª-2ª-3ª-4ª			
503	Peça	1	Intercooler motor			
504	Peça	1	Compressor de ar condicionado			
505	Peça	1	Condensador de ar condicionado			
506	Peça	1	Filtro secador			
507	Peça	1	Tubo expansão de ar			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

				Comissão Permanente de Licitação	
				Folhas Nº	2067
				Assinatura	
467	Peça	2	Tensor correia alternador		
468	Peça	2	Polia alternador		
469	Peça	8	Pastilha freio		
470	Peça	2	Cabo freio mão esquerdo		
471	Peça	2	Cabo freio mão direito		
472	Peça	4	Amortecedor porta malas		
473	Peça	8	Coxim amortecedor traseiro		
474	Peça	8	Coxim amortecedor dianteiro		
475	Peça	4	Junta homocinetica		
476	Peça	2	Rolamento esticador correia dentada		
477	Peça	2	Bateria 65 ampere		
TOTAL RS					

02 veículos gm s-10						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
478	Peça	1	Farol esquerdo			
479	Peça	1	Farol direito			
480	Peça	1	Cilindro mestre freio			
481	Peça	1	Cilindro auxiliar embreagem			
482	Peça	2	Lâmpada farol			
483	Peça	1	Lanterna traseira esquerda			
484	Peça	1	Lanterna traseira direita			
485	Peça	1	Cilindro mestre embreagem			
486	Peça	1	Rolamento caixa marcha			
487	Peça	2	Coifa trizeta			
488	Peça	1	Radiador			
489	Peça	1	Caixa direção hidráulica			
490	Peça	1	Eixo piloto			
491	Peça	1	Rolamento eixo piloto			
492	Peça	1	Eixo entalhado			
493	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª			
494	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª			
495	Peça	1	Engrenagem 5ª			
496	Peça	1	Hélice ventilador completo			
497	Peça	2	Pastilha freio dianteira			
498	Peça	2	Sapata freio			
499	Peça	2	Terminal direção esquerdo			
500	Peça	2	Terminal direção direito			
501	Peça	1	Virabrequim motor			
502	Peça	4	Anel sincronizado 1ª-2ª-3ª-4ª			
503	Peça	1	Intercooler motor			
504	Peça	1	Compressor de ar condicionado			
505	Peça	1	Condensador de ar condicionado			
506	Peça	1	Filtro secador			
507	Peça	1	Tubo expansão de ar			



508	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerda			
509	Peça	1	Pinça freio dianteira direita			
510	Peça	2	Cilindro roda traseira esquerda			
511	Peça	2	Cilindro roda traseira direita			
512	Peça	2	Flexível freio dianteiro			
513	Peça	2	Flexível freio traseiro			
514	Peça	2	Kit rolamento traseiro			
515	Peça	2	Disco embreagem			
516	Peça	2	Pivô balança superior			
517	Peça	1	Regulador voltagem			
518	Peça	1	Mancal alternador			
519	Peça	1	Porta escova partida			
520	Peça	1	Pinhão partida			
521	Peça	1	Motor partida completo			
522	Peça	1	Alternador completo			
523	Peça	1	Rele auxiliar			
524	Peça	1	Jogo retentor válvula			
525	Peça	1	Retentor semi arvore			
526	Peça	1	Junta cabeçote			
527	Peça	1	Junta tampa válvula			
528	Peça	2	Mangote radiador superior			
529	Peça	2	Mangote radiador inferior			
530	Peça	2	Borracha porta dianteira			
531	Peça	2	Borracha porta lateral			
532	Peça	1	Maçaneta porta dianteira externa			
533	Peça	1	Maçaneta porta dianteira interna			
534	Peça	1	Maçaneta porta lateral externa			
535	Peça	1	Maçaneta porta lateral interna			
536	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda			
537	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita			
538	Peça	1	Fechadura tampa traseira			
539	Peça	2	Palheta limpador para brisa			
540	Peça	1	Maquina vidro elétrico direito			
541	Peça	1	Maquina vidro elétrico esquerdo			
542	Peça	1	Válvula pressão bomba alta			
543	Peça	1	Sensor bomba alta pressão			
544	Peça	4	Bico injetor			
545	Peça	1	Cabo freio mão traseiro			
546	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro			
547	Peça	1	Boda hidráulica			
548	Peça	1	Flexível bomba hidráulica			
549	Peça	1	Braço pitman			
550	Peça	1	Reparo caixa direção			
551	Peça	1	Braço auxiliar			
552	Peça	1	Válvula escape			

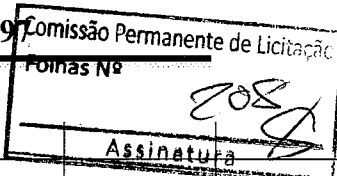


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



553	Peça	1	Válvula admissão			
554	Peça	1	Tampa tanque			
555	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote			
556	Peça	1	Sensor velocidade			
557	Peça	1	Sensor nível combustível			
558	Peça	4	Vela aquecedora			
559	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro			
560	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro			
561	Peça	2	Borracha estabilizador			
562	Peça	1	Sensor rotação			
563	Peça	1	Vidro porta esquerdo			
564	Peça	1	Vidro porta direito			
565	Peça	1	Reservatório agua radiador			
566	Peça	1	Reservatório agua para-brisa			
567	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico			
568	Peça	1	Carter motor			
569	Peça	1	Tampa válvula			
570	Peça	1	Tampa óleo motor			
571	Peça	1	Tampa reservatório agua			
572	Peça	2	Disco freio			
573	Peça	1	Atuador embreagem			
574	Peça	1	Mangote Inter cooler			
575	Peça	1	Retrovisor esquerdo fixo			
576	Peça	1	Retrovisor direito fixo			
577	Peça	1	Kit embreagem			
578	Peça	2	Pivô balança inferior			
579	Peça	1	Terminal direção curto			
580	Peça	1	Terminal direção longo			
581	Peça	4	Amortecedor dianteiro			
582	Peça	4	Amortecedor traseiro			
583	Peça	1	Batente balança			
584	Peça	2	Batente traseiro			
585	Peça	2	Bucha mola			
586	Peça	2	Balança inferior			
587	Peça	2	Balança superior			
588	Peça	2	Bucha balança inferior			
589	Peça	2	Bucha balança superior			
590	Peça	1	Bomba d'agua			
591	Peça	1	Correia alternador			
592	Peça	1	Correia dentada			
593	Peça	1	Tensor correia dentada			
594	Peça	1	Tensor correia alternador			
595	Peça	2	Rolamento dianteiro interno			
596	Peça	2	Rolamento dianteiro externo			
597	Peça	2	Cubo roda dianteira			
598	Peça	2	Tambor freio			

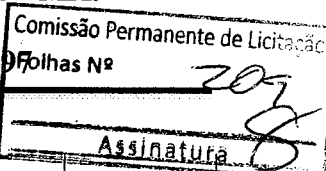


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-99



599	Peça	2	Retentor roda dianteira			
600	Peça	2	Retentor roda traseira			
601	Peça	2	Retentor pinhão			
602	Peça	2	Rolamento traseiro (kit)			
603	Peça	1	Rolamento pinhão pequeno			
604	Peça	1	Rolamento pinhão grande			
605	Peça	1	Rolamento lateral caixa satélite			
606	Peça	2	Batente balança superior			
607	Peça	1	Caneta terminal direção			
TOTAL R\$						

01 veículo Renault Máster						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
608	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda			
609	Peça	1	Lanterna dianteira direita			
610	Peça	4	Lâmpada farol			
611	Peça	1	Lanterna traseira esquerda			
612	Peça	1	Lanterna traseira direita			
613	Peça	2	Cilindro mestre embreagem			
614	Peça	1	Rolamento caixa marcha			
615	Peça	2	Coifa trizeta			
616	Peça	1	Radiador			
617	Peça	1	Rolamento engrenagem 1ª 2ª			
618	Peça	1	Rolamento eixo piloto			
619	Peça	1	Rolamento engrenagem 3ª 4ª			
620	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª			
621	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª			
622	Peça	1	Engrenagem 5ª			
623	Peça	2	Eletroventilador			
624	Peça	2	Pastilha freio dianteira			
625	Peça	2	Pastilha freio traseira			
626	Peça	2	Terminal direção esquerdo			
627	Peça	2	Terminal direção direito			
628	Peça	1	Filtro secador			
629	Peça	1	Tubo expansão de ar			
630	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerda			
631	Peça	1	Pinça freio dianteira direita			
632	Peça	1	Pinça freio traseira esquerda			
633	Peça	1	Pinça freio traseira direita			
634	Peça	2	Flexível freio dianteiro			
635	Peça	2	Flexível freio traseiro			
636	Peça	1	Cubo roda dianteira			
637	Peça	1	Cubo roda traseira			
638	Peça	2	Pivô balança			



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 210
Assinatura

639	Peça	1	Regulador voltagem			
640	Peça	1	Mancal alternador			
641	Peça	1	Porta escova partida			
642	Peça	1	Pinhão partida			
643	Peça	1	Rele auxiliar			
644	Peça	1	Jogo retentor válvula			
645	Peça	1	Retentor semi arvore			
646	Peça	1	Junta cabeçote			
647	Peça	1	Junta tampa válvula			
648	Peça	1	Mangote radiador superior			
649	Peça	1	Mangote radiador inferior			
650	Peça	1	Borracha porta dianteira			
651	Peça	1	Borracha porta lateral			
652	Peça	1	Maçaneta porta dianteira externa			
653	Peça	1	Maçaneta porta dianteira interna			
654	Peça	1	Maçaneta porta lateral externa			
655	Peça	1	Maçaneta porta lateral interna			
656	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda			
657	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita			
658	Peça	1	Fechadura porta lateral			
659	Peça	2	Palheta limpador para brisa			
660	Peça	1	Maquina vidro elétrico direito			
661	Peça	1	Maquina vidro elétrico esquerdo			
662	Peça	1	Válvula pressão bomba alta			
663	Peça	1	Sensor bomba alta pressão			
664	Peça	1	Cabo freio mão traseiro			
665	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro			
666	Peça	1	Boda hidráulica			
667	Peça	1	Flexível bomba hidráulica			
668	Peça	2	Munhao direção			
669	Peça	4	Válvula escape			
670	Peça	4	Válvula admissão			
671	Peça	1	Tampa tanque			
672	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote			
673	Peça	1	Sensor velocidade			
674	Peça	1	Sensor nívelcombustível			
675	Peça	4	Vela aquecedora			
676	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro			
677	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro			
678	Peça	2	Borracha estabilizador			
679	Peça	1	Sensor rotação			
680	Peça	1	Vidro porta esquerdo			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 211
Assinatura

681	Peça	1	Vidro porta direito			
682	Peça	1	Reservatório água radiador			
683	Peça	1	Reservatório água para-brisa			
684	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico			
685	Peça	1	Tampa óleo motor			
686	Peça	1	Tampa reservatório água			
687	Peça	1	Rolamento semi árvore			
688	Peça	4	Filtro ar			
689	Peça	4	Filtro combustível			
690	Peça	4	Filtro óleo			
691	Peça	1	Bomba d'água			
692	Peça	2	Amortecedor dianteiro			
693	Peça	2	Rolamento dianteiro			
694	Peça	2	Rolamento traseiro			
695	Peça	2	Bateria 90 ampere			
696	Peça	2	Pivô superior			
697	Peça	2	Pivô inferior			
698	Peça	2	Bucha balança inferior grande			
699	Peça	2	Bucha balança inferior pequeno			
700	Peça	2	Bucha balança superior			
701	Peça	1	Trizeta esquerda			
702	Peça	1	Trizeta direita			
703	Peça	1	Engrenagem bomba d'água			
704	Peça	1	Atuador embreagem			
705	Peça	1	Kit embreagem			
706	Peça	1	Conector atuador embreagem			
707	Peça	2	Junta homocinética			
708	Peça	2	Coifa homocinética			
709	Peça	2	Amortecedor traseiro			
710	Peça	1	Coxim motor direito			
711	Peça	1	Coxim câmbio inferior			
712	Peça	1	Coxim câmbio superior			
713	Peça	1	Cabo alavanca câmbio			
714	Peça	1	Cabo acelerador			
715	Peça	1	Cabo capô			
TOTAL RS						

01 veículo Ambulância Hilux						
Item	Arpes.	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	V. Total
716	Peça	4	Amortecedor dianteiro			
717	Peça	4	Amortecedor traseiro			
718	Peça	2	Batente eixo dianteiro			
719	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro			

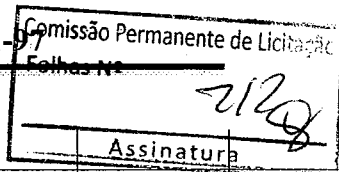


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



720	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro			
721	Peça	1	Bomba dagua			
722	Peça	2	Borracha estalizador			
723	Peça	2	Cabo freio dianteiro			
724	Peça	2	Cabo freio traseiro direito			
725	Peça	2	Cabo freio traseiro esquerdo			
726	Peça	2	Centralizador patim			
727	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem			
728	Peça	2	Cilindro mestre embreagem			
729	Peça	2	Cilindro mestre freio			
730	Peça	4	Cilindro roda traseira direita			
731	Peça	4	Cilindro roda traseira esquerda			
732	Peça	4	Disco freio			
733	Peça	1	Embreagem viscosa			
734	Peça	1	Farol direito			
735	Peça	1	Farol esquerdo			
736	Peça	4	Filtro ar			
737	Peça	4	Filtro combustível			
738	Peça	4	Filtro lubrificante			
739	Peça	4	Filtro óleo			
740	Peça	4	Flexível freio dianteiro			
741	Peça	4	Flexível freio traseiro			
742	Peça	2	Mola aspiral dianteira			
743	Peça	2	Mola aspiral traseira			
744	Peça	2	Mola patim freio			
745	Peça	2	Munhao direção			
746	Peça	2	Palheta limpador para brisa			
747	Peça	4	Pastilha freio			
748	Peça	1	Pinhao partida			
749	Peça	4	Pivo inferior			
750	Peça	4	Pivo superior			
751	Peça	1	Porta escova partida			
752	Peça	4	Regulador freio traseiro direito			
753	Peça	4	Regulador freio traseiro esquerdo			
754	Peça	2	Regulador voltagem			
755	Peça	4	Rele auxiliar			
756	Peça	1	Reservatorio agua radiador			
757	Peça	4	Rolamento centro cardan			
758	Peça	4	Rolamento roda traseira			
759	Peça	4	Sapata freio			
760	Peça	2	Sensor rotacao			
761	Peça	2	Sensor temperatura dagua			
762	Peça	1	Servo freio			

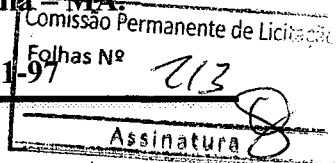


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



763	Peça	1	Tampa oleo motor			
764	Peça	1	Tampa tanque			
765	Peça	1	Tensor correia dentada			
766	Peça	2	Terminal direcao direito			
767	Peça	2	Terminal direcao esquerdo			
768	Peça	2	Trava pastilha freio			
769	Peça	1	Vidro porta direita			
770	Peça	1	Vidro porta esquerda			
TOTAL RS						

Infra – Estrutura:

01 Trator Valtra						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Médio	P. Total
1	Peça	1	Bomba d'água			
2	Peça	1	Bomba combustível			
3	Peça	1	Bomba óleo			
4	Peça	1	Carcaça partida com bobina			
5	Peça	18	Castanha roda traseira			
6	Peça	1	Cilindro ignição			
7	Peça	1	Colar embreagem			
8	Peça	1	Colmeia radiador			
9	Peça	2	Correia			
10	Peça	4	Cruzeta cardan			
11	Peça	2	Dente canto			
12	Peça	4	Dente concha			
13	Peça	2	Defletor cubo			
14	Peça	1	Defletor radiador			
15	Peça	1	Disco embreagem			
16	Peça	1	Eixo			
17	Peça	1	Eixo alpapador			
18	Peça	1	Eixo bomba óleo			
19	Peça	2	Flexivel motor			
20	Peça	1	Junta motor			
21	Peça	4	Kit motor			
22	Peça	2	Mangueira trançada pt250 1/2 c50m			
23	Peça	13	Parafuso			
24	Peça	1	Polia alternador			

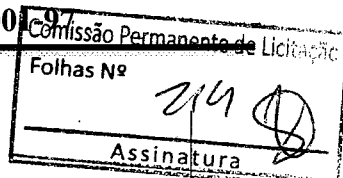


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



25	Peça	1	Purificador de ar (s/elemento)			
26	Peça	1	Radiador			
27	Peça	2	Reparo cilindro coletor			
28	Peça	2	Reparo cilindro caçamba			
29	Peça	1	Retentor caixa transferência			
30	Peça	1	Retentor eixo			
31	Peça	2	Retentor roda dianteira			
32	Peça	1	Retentor roda dianteira			
33	Peça	2	Suporte aço fix radiador			
34	Peça	1	Suporte alternador			
35	Peça	2	Rolamento diferencial dianteiro			
36	Peça	2	Rolamento eixo ext			
37	Peça	2	Rolamento eixo int			
38	Peça	1	Rolamento engrenagem			
39	Peça	1	Tampa bateria			
40	Peça	1	Tampa bomba hidráulica			
41	Peça	1	Tube			
Total						

01 PATROL CASE 580N

Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. MÉDIO	P. TOTAL
1	Peça	1	Anel conversor			
2	Peça	1	Anel segmento			
3	Peça	8	Anel teflon			
4	Peça	18	Arruela trava			
5	Peça	1	Bomba hidráulica			
6	Peça	4	Bucha balanço			
7	Peça	4	Bucha balde			
8	Peça	4	Bucha rotula			
9	Peça	4	Cabo acelerador			
10	Peça	6	Cabo reversão			
11	Peça	1	Capa seca			
12	Peça	1	Cilindro mestre			
13	Peça	1	Colmeia radiador			
14	Peça	1	Coroa planetária			
15	Peça	1	Correia alternador			
16	Peça	4	Coxim motor			
17	Peça	4	Coxim radiador			

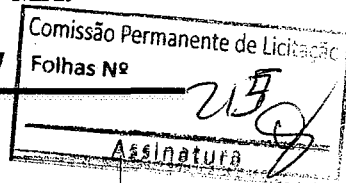


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



18	Peça	1	Cremalheira 16/32 furos			
19	Peça	2	Cruzeta			
20	Peça	1	Cubo conversor			
21	Peça	1	Defletor conversor			
22	Peça	12	Dente concha			
23	Peça	4	Disco grosso			
24	Peça	3	Engrenagem solar			
25	Peça	1	Estator conversor			
26	Peça	2	Filtro ar externo			
27	Peça	2	Filtro ar interno			
28	Peça	2	Filtro conversor			
29	Peça	4	Filtro diesel			
30	Peça	2	Filtro tanque hidráulico			
31	Peça	2	Filtro tela			
32	Peça	1	Gaxeta do filtro			
33	Peça	2	Haste cilindro direção			
34	Peça	1	Hélice			
35	Peça	1	Impulsor conversor			
36	Peça	1	Jogo vedação conversor			
37	Peça	2	Junta escap			
38	Peça	2	Lamina			
39	Peça	1	Luva do cardan			
40	Peça	1	Luva saída			
41	Peça	2	Mancal sem rolamento			
42	Peça	1	Mangueira hidráulica			
43	Peça	2	Mangueira inferior radiador			
44	Peça	1	Mangueira purificador			
45	Peça	2	Mangueira superior radiador			
46	Peça	64	Parafuso cremalheira			
47	Peça	36	Parafuso lamina			
48	Peça	16	Pastilha freio			
49	Peça	2	Pino articulação			
50	Peça	2	Pino balança			
51	Peça	4	Pino balde			
52	Peça	6	Pino bronze			
53	Peça	32	Pistão			
54	Peça	1	Polia ventilador			

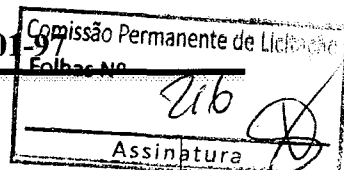


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



55	Peça	2	Porca balança			
56	Peça	36	Porca lamina			
57	Peça	1	Radiador óleo			
58	Peça	2	Reparo cilindro direção			
59	Peça	10	Reparo cilindro inclinação			
60	Peça	10	Reparo cilindro levante			
61	Peça	1	Reparo cilindro freio			
62	Peça	1	Retentor converso			
63	Peça	4	Retentor diferencial			
64	Peça	8	Retentor roda traseira			
65	Peça	1	Retentor roda dianteiro			
66	Peça	2	Rolamento centro			
67	Peça	3	Silencioso			
68	Peça	1	Suport eixo flange			
69	Peça	1	Tampa			
70	Peça	12	Terminal dos cabos			
71	Peça	12	Trava			
72	Peça	1	Trava conversor			
73	Peça	1	Tubo escapamento			
74	Peça	1	Turbina conversor			
75	Peça	1	Vareta óleo			
76	Peça	1	Volante direção			

Total

01 (UM) RETROESCAVADEIRA JCB

Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. MÉDIO	P. TOTAL
1	Peça	1	Alavanca câmbio			
2	Peça	2	Articulação axial			
3	Peça	1	Barra direção completa			
4	Peça	1	Bateria 150 amperes			
5	Peça	1	Bomba combustível			
6	Peça	1	Cabo embreagem			
7	Peça	1	Cardan			
8	Peça	1	Cilindro mestre			
9	Peça	1	Colar embreagem			
10	Peça	1	Colméia radiador			
11	Peça	1	Coroa e pinhão			
12	Peça	1	Correia alternador			
13	Peça	2	Coxim motor			
14	Peça	8	Coxim radiador			

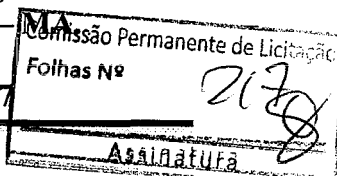


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



15	Peça	1	Cremalheira			
16	Peça	2	Cruzeta cardan			
17	Peça	2	Cubo roda dianteira			
18	Peça	18	Dente concha			
19	Peça	2	Disco embreagem			
20	Peça	1	Eixo intermediário			
21	Peça	4	Filtro ar externo			
22	Peça	4	Filtro ar interno			
23	Peça	4	Filtro combustível			
24	Peça	4	Filtro combustível completo			
25	Peça	4	Filtro óleo			
26	Peça	4	Filtro separador agua			
27	Peça	1	Hélice ventilador			
28	Peça	1	Horímetro digital			
29	Peça	1	Impulsor partida			
30	Peça	1	Indicador combustível			
31	Peça	4	Lona freio			
32	Peça	1	Luva cardan			
33	Peça	1	Manga eixo dianteiro ld			
34	Peça	1	Manga eixo dianteiro le			
35	Peça	1	Mangote radiador inferior			
36	Peça	1	Mangote radiador superior			
37	Peça	1	Manômetro pressão óleo			
38	Peça	1	Manômetro pressão óleo			
39	Peça	1	Motor partida			
40	Peça	6	Parafuso fixador motor partida			
41	Peça	2	Parafuso prisioneiro 8x110			
42	Peça	1	Pinhão partida			
43	Peça	1	Pino central			
44	Peça	1	Platô embreagem			
45	Peça	4	Porca prisioneiro			
46	Peça	1	Radiador			
47	Peça	1	Reparo bomba auxiliar			
48	Peça	1	Reparo bomba hidráulica			
49	Peça	1	Resfriador óleo motor			
50	Peça	1	Retentor balancim			
51	Peça	1	Retentor comando			

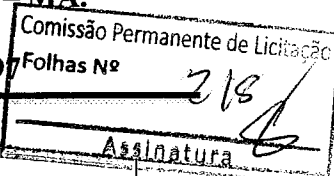


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



52	Peça	1	Retentor distribuição			
53	Peça	4	Retentor roda dianteira externo			
54	Peça	4	Retentor roda dianteira interno			
55	Peça	4	Retentor roda traseira externa			
56	Peça	4	Retentor roda traseira interna			
57	Peça	1	Retentor volante			
58	Peça	4	Rolamento dianteiro externo			
59	Peça	4	Rolamento dianteiro interno			
60	Peça	1	Rolamento eixo			
61	Peça	1	Rolamento pinhão			
62	Peça	1	Rolamento volante			
63	Peça	1	Rolamento volante motor			
64	Peça	1	Retentor polia			
65	Peça	4	Sapata freio			
66	Peça	8	Sede válvula			
67	Peça	2	Semi eixo ld			
68	Peça	1	Semi eixo longo			
69	Peça	1	Silencioso			
70	Peça	1	Silencioso intermediário			
71	Peça	1	Silencioso traseiro			
72	Peça	2	Suporte silencioso intermediário			
73	Peça	1	Suporte silencioso traseiro			
74	Peça	2	Terminal barra central			
75	Peça	1	Tubo rígido bomba combustível			
76	Peça	1	Tubo rígido bomba hidráulica			
77	Peça	1	Válvula pressão óleo			
78	Peça	1	Velocímetro			
Total						
01 (UM) TRATOR MF						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. MÉDIO	P. TOTAL
1	Peça	4	Camisa motor			
2	Peça	1	Capa seca			
3	Peça	1	Correia alternador			



4	Peça	1	Correia dentada			
5	Peça	4	Coxim radiador			
6	Peça	1	Cremalheira			
7	Peça	2	Cruzeta 52x coluna direção			
8	Peça	4	Cruzeta cardan			
9	Peça	1	Cruzeta eixo diferencial			
10	Peça	1	Cubo acoplagem			
11	Peça	1	Eixo bomba combustível			
12	Peça	1	Eixo caixa marcha			
13	Peça	1	Eixo comando embreagem			
14	Peça	1	Eixo comando reversor			
15	Peça	1	Eixo engrenagem intermediário			
16	Peça	1	Eixo entalhado			
17	Peça	1	Eixo freio estacionamento			
18	Peça	1	Eixo intermediário			
19	Peça	1	Eixo principal engrenagem transferência			
20	Peça	1	Eixo satélite			
21	Peça	1	Elemento filtrante reservatório			
22	Peça	1	Filtro ar externo			
23	Peça	1	Filtro ar interno			
24	Peça	1	Filtro bomba combustível			
25	Peça	2	Flexível cilindro direção			
26	Peça	2	Flexível longo direção			
27	Peça	2	Gaiola freio estacionamento			
28	Peça	1	Garfo embreagem			
29	Peça	1	Garfo transmissão			
30	Peça	1	Junta cabeçote			
31	Peça	1	Junta cárter			
32	Peça	1	Junta motor (completo)			
33	Peça	1	Junta motor inferior			
34	Peça	2	Junta tampa alojamento			
35	Peça	1	Junta tampa diferencial			
36	Peça	2	Junta tampa distribuição			
37	Peça	1	Mancal acionamento			
38	Peça	1	Mancal alternador			
39	Peça	1	Manga eixo ld			

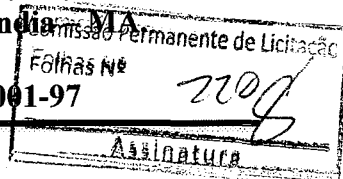


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



40	Peça	1	Manga eixo le			
41	Peça	1	Motor partida			
42	Peça	1	Pinhão lateral cambio			
43	Peça	1	Pino acionador			
44	Peça	1	Pino embreagem			
45	Peça	1	Platô embreagem			
46	Peça	1	Polia alternador			
47	Peça	1	Ponteira cardan			
48	Peça	8	Porca 7/6 x 2			
49	Peça	4	Porca agregado			
50	Peça	2	Porca borboleta			
51	Peça	4	Porca eixo			
52	Peça	4	Porca parafuso placa 12mm			
53	Peça	16	Porca parafuso regulador válvula			
54	Peça	1	Porca pinhão			
55	Peça	22	Porca prisioneiro cabeçote n12mm			
56	Peça	2	Porca vedação flange			
57	Peça	2	Porca vedação interno			
58	Peça	1	Portador 4ª engrenagem tração			
59	Peça	8	Prato válvula			
60	Peça	6	Prisioneiro colar descarga			
61	Peça	6	Prisioneiro descarga			
62	Peça	2	Proteção transmissão			
63	Peça	1	Radiador			
64	Peça	1	Rolamento caixa transmissão			
65	Peça	1	Rolamento colar embreagem			
66	Peça	2	Rolamento eixo carretão			
67	Peça	1	Rolamento eixo intermediário			
68	Peça	1	Rolamento eixo transferência			
69	Peça	1	Rolamento externo pinhão			
70	Peça	1	Rolamento interno pinhão			
71	Peça	2	Rolamento lateral da coroa			
Total						



02 (DOIS) TRATORES JOHN DEERE						
Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. MÉDIO	P. TOTAL
1	Peça	6	Anel teflon			
2	Peça	2	Articulação da barra direção			
3	Peça	2	Articulação direção dianteira lado direito			
4	Peça	2	Articulação direção dianteira lado esquerdo			
5	Peça	2	Barra direção completa			
6	Peça	2	Barra tração			
7	Peça	2	Bateria 100 amperes			
8	Peça	2	Bomba de transferência			
9	Peça	4	Bucha articulação			
10	Peça	4	Bucha externo dianteiro			
11	Peça	4	Bucha externo traseiro			
12	Peça	4	Bucha interna dianteiro			
13	Peça	4	Bucha interna traseiro			
14	Peça	4	Calco ajuste dianteiro			
15	Peça	4	Calco ajuste traseiro			
16	Peça	6	Capa alavanca tração			
17	Peça	2	Cubo dianteiro			
18	Peça	2	Disco embreagem			
19	Peça	2	Eixo ajuste tração			
20	Peça	2	Eixo barra tração			
21	Peça	8	Engrenagem planetário			
22	Peça	2	Engrenagem tração			
23	Peça	2	Espaçador calco pinhão			
24	Peça	8	Filtro óleo caixa			
25	Peça	8	Filtro óleo hidráulico			
26	Peça	8	Filtro óleo motor			
27	Peça	4	Flange tração			
28	Peça	2	Haste cil direção			
29	Peça	2	Luva barra tração			
30	Peça	2	Mangueira setor direção			
31	Peça	24	Parafuso cabeça cubo			
32	Peça	2	Pino articulação inferior			
33	Peça	2	Pino articulação superior			
34	Peça	4	Ponteiro eixo tração			
35	Peça	2	Portador planetário			



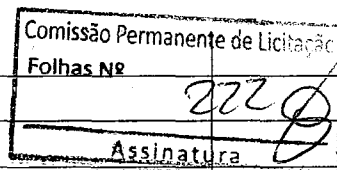
AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

36	Peça	8	Reparo cilindro direção			
37	Peça	4	Retentor cubo roda			
38	Peça	2	Retentor pinhão			
39	Peça	8	Retentor roda dianteira maior			
40	Peça	8	Retentor roda dianteira pequeno			
41	Peça	4	Rolamento centro volante			
42	Peça	4	Rolamento colar embreagem			
43	Peça	2	Rolamento coroa maior			
44	Peça	2	Rolamento coroa menor			
45	Peça	4	Rolamento cubo dianteiro			
46	Peça	280	Roleta engrenagem planetária			
47	Peça	2	Vareta óleo caixa			
48	Peça	2	Vareta óleo motor			
Total						



01 (UM) PATROL XCMG GR1803BR

Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. MÉDIO	P. TOTAL
1	Peça	1	Anel conversor			
2	Peça	1	Anel segmento			
3	Peça	8	Anel teflon			
4	Peça	18	Arruela trava			
5	Peça	1	Bomba hidráulica			
6	Peça	4	Bucha balança			
7	Peça	4	Bucha balde			
8	Peça	4	Bucha rotula			
9	Peça	4	Cabo acelerador			
10	Peça	6	Cabo reversão			
11	Peça	1	Capa seca			
12	Peça	1	Cilindro mestre			
13	Peça	1	Colmeia radiador			
14	Peça	1	Coroa planetária			
15	Peça	1	Correia alternador			
16	Peça	4	Coxim motor			
17	Peça	4	Coxim radiador			
18	Peça	1	Cremalheira 16/32 furos			
19	Peça	2	Cruzeta			
20	Peça	1	Cubo conversor			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº

Assinatura

21	Peça	1	Defletor conversor			
22	Peça	12	Dente concha			
23	Peça	4	Disco grosso			
24	Peça	3	Engrenagem solar			
25	Peça	1	Estator conversor			
26	Peça	2	Filtro ar externo			
27	Peça	2	Filtro ar interno			
28	Peça	2	Filtro conversor			
29	Peça	4	Filtro diesel			
30	Peça	2	Filtro tanque hidráulico			
31	Peça	2	Filtro tela			
32	Peça	1	Gaxeta do filtro			
33	Peça	2	Haste cilindro direção			
34	Peça	1	Hélice			
35	Peça	1	Impulsor conversor			
36	Peça	1	Jogo vedação conversor			
37	Peça	2	Junta escap			
38	Peça	2	Lamina			
39	Peça	1	Luva do cardan			
40	Peça	1	Luva saída			
41	Peça	2	Mancal sem rolamento			
42	Peça	1	Mangueira hidráulica			
43	Peça	2	Mangueira inferior radiador			
44	Peça	1	Mangueira purificador			
45	Peça	2	Mangueira superior radiador			
46	Peça	64	Parafuso cremalheira			
47	Peça	36	Parafuso lamina			
48	Peça	16	Pastilha freio			
49	Peça	2	Pino articulação			
50	Peça	2	Pino balança			
51	Peça	4	Pino balde			
52	Peça	6	Pino bronze			
53	Peça	2	Pistão			
54	Peça	1	Polia ventilador			
55	Peça	2	Porca balança			
56	Peça	36	Porca lamina			
57	Peça	1	Radiador óleo			
58	Peça	2	Reparo cilindro direção			

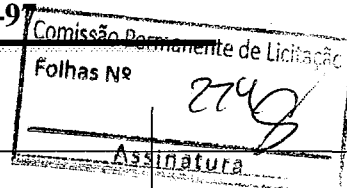


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

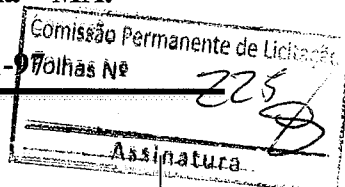


59	Peça	10	Reparo cilindro inclinação			
60	Peça	10	Reparo cilindro levante			
61	Peça	1	Reparo cilindro freio			
62	Peça	1	Retentor converso			
63	Peça	4	Retentor diferencial			
64	Peça	8	Retentor roda trasviara			
65	Peça	1	Retentor roda dianteiro			
66	Peça	2	Rolamento centro			
67	Peça	3	Silencioso			
68	Peça	1	Suport eixo flange			
69	Peça	1	Tampa			
70	Peça	12	Terminal dos cabos			
71	Peça	12	Trava			
72	Peça	1	Trava conversor			
73	Peça	1	Tubo escapamento			
74	Peça	1	Turbina conversor			
75	Peça	1	Vareta óleo			
76	Peça	1	Volante direção			

Total

TRATOR TT 4030 NEW HOLLAND

Item	Apres.	Quant.	Descrição	Marca	V. Médio	P. Total
1	Peça	2	Anel bi partida			
2	Peça	2	Anel elástico			
3	Peça	2	Anel sincronizado			
4	Peça	2	Anel trava eixo			
5	Peça	2	Anel trava engrenagem			
6	Peça	2	Anel trava motor			
7	Peça	2	Anel trava sincronizado			
8	Peça	2	Aro embreagem			
9	Peça	2	Arruela 3/8 15mm			
10	Peça	2	Arruela encosto			
11	Peça	2	Articulação manga eixo			
12	Peça	4	Balancin			
13	Peça	2	Banjo comando transferência			
14	Peça	2	Barra direção			
15	Peça	2	Bateria 150 ah			
16	Peça	2	Bico injetor			
17	Peça	2	Bucha haste			
18	Peça	2	Bucha manga eixo			



19	Peça	4	Bucha rotulada mancal eixo s			
20	Peça	1	Bucha volante			
21	Peça	1	Bujão bloco			
22	Peça	1	Cabeça articuladora			
23	Peça	1	Cabo 2 rca			
24	Peça	1	Cabo acelerador			
25	Peça	1	Cabo embreagem			
26	Peça	1	Cabo velocímetro			
27	Peça	1	Correia alternador			
28	Peça	1	Correia dentada			
29	Peça	2	Coxim radiador			
30	Peça	1	Cremalheira			
31	Peça	2	Cruzeta 52x coluna direção			
32	Peça	4	Cruzeta cardan			
33	Peça	2	Cruzeta eixo diferencial			
34	Peça	1	Cubo acoplagem			
35	Peça	2	Cubo eixo dianteiro			
36	Peça	1	Cubo haster			
37	Peça	12	Dente concha			
38	Peça	2	Disco articulação direção			
39	Peça	1	Disco eixo embreagem			
40	Peça	2	Disco embreagem			
41	Peça	1	Eixo acionador transmissão			
42	Peça	1	Eixo acionamento primeiro			
43	Peça	1	Eixo acionamento secundário			
44	Peça	1	Eixo aço usinado			
45	Peça	1	Eixo balancin			
46	Peça	2	Elemento filtrante reservatório			
47	Peça	2	Elemento filtrante combustível			
48	Peça	1	Embolo			
49	Peça	1	Engrenagem 1ª			
50	Peça	1	Engrenagem 2ª			
51	Peça	1	Engrenagem 3ª			
52	Peça	1	Engrenagem 4ª			
53	Peça	1	Engrenagem condutora			
54	Peça	1	Engrenagem conduzida			
55	Peça	1	Engrenagem dupla redução			



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 226
Assinatura [assinatura]

56	Peça	1	Engrenagem freio estacionamento			
57	Peça	1	Engrenagem interna caixa transmissão			
58	Peça	1	Engrenagem primaria			
			Total			

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais de Cidelândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais de Cidelândia.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

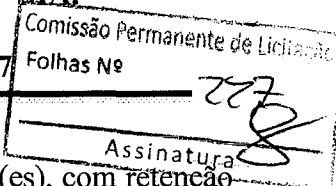


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

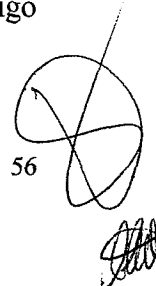
7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 278
Assinatura

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



229

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

8.12.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

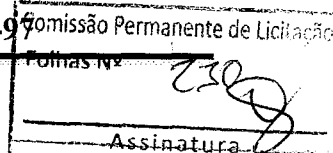


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 2318
Assinatura

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

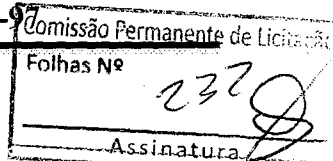


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

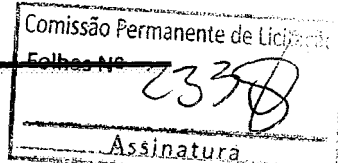


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06. Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

0606 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura;

04.122.0014.2.044 - Manutenção da Secretaria de Infra – Estrutura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;

08.122.0010.2.067 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 2348
Assinatura

17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Edson Lopes Silva

Secretário Municipal de Infra - Estrutura

**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura*



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 2359
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO III - (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2018.

AO

PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG n.º e CPF n.º

(Com firma reconhecida em cartório)

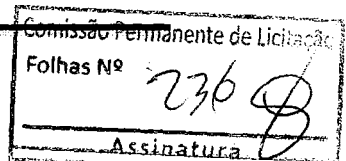


AV. Senador La Roque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO IV - (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n.º 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 003/2018**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades da frota de veículos deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 015/2017 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, relacionados com as características dos produtos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº

Assinatura

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 278
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 239
Assinatura

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito):**

06. Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

0606 - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura;

04.122.0014.2.044 - Manutenção da Secretaria de Infra – Estrutura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;

08.122.0010.2.067 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 740
Assinatura

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA Comissão Permanente de Licitação

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Folhas Nº

241

Assinatura

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 242
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

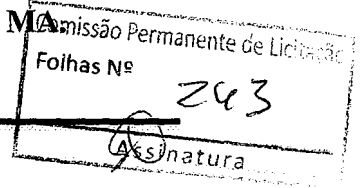


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório. Pregão Presencial nº 015/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

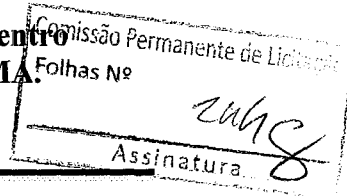
(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

72



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 003/2018, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 245
Assinatura

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **003/2018**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º